Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
03/09/2024
Bruno Henriques Araújo
Presidente

26/06/2024

INDICAÇÃO Nº 065/2024

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos competentes, sejam tomadas providências, em caráter de urgência, para a **limpeza das margens e do leito do Rio 5 de Novembro, em toda extensão que corta o Distrito de Santo Antônio do Canaã e adjacências**.

INDICAMOS, além disso, que seja implementado um programa de conscientização ambiental junto aos alunos das Unidades de Ensino do Município, enfatizando a importância da preservação ambiental, com foco especial na proteção dos cursos d'agua, a fim de garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos e a qualidade de vida da população.

Sala Augusto Ruschi, em 27 de agosto de 2024.

Bruno Araújo - PL

JUSTIFICATIVA:

A situação do Rio 5 de Novembro, especialmente no trecho que atravessa o Distrito de Santo Antônio do Canaã, é preocupante. A vazão do rio diminuiu significativamente, e o acúmulo de resíduos sólidos e sedimentos no leito e nas margens, agravado pela presença excessiva de vegetação, cria um ambiente propício à proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças, tais como a dengue e outras arboviroses.

Essa vegetação densa também compromete o escoamento das águas, aumentando o risco de enchentes durante chuvas intensas, bem como contribui para a degradação ambiental. A realização de uma limpeza urgente é essencial para prevenir desastres e proteger a saúde pública.

Além disso, a conscientização ambiental nas escolas do município é igualmente importante. Ao promover a educação sobre a preservação dos cursos d'água, garantimos que os alunos compreendam a importância da sustentabilidade e se tornem futuros defensores do meio ambiente.

Preservar o Rio 5 de Novembro é essencial para assegurar a qualidade de vida da população de Santo Antônio do Canaã e das demais Comunidades por onde ele passa.

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100330030003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.